



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Assessoria Especial de Assuntos Institucionais

Assessoria de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 9748/2020/ASPAR/AEI/MCTIC

Brasília, 19 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 990/2019.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 174 (SF), de 20 de fevereiro de 2020, que trata do Requerimento de Informação nº 990, de 2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - (CCT), do Senado Federal, encaminho as informações requisitadas pertinentes à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Anísio de Abreu, Estado do Piauí.

Referida informação figura consubstanciada na Nota Informativa nº 792/2020/SEI-MCTIC e anexo, da Secretaria de Radiodifusão - SERAD (5220168), e na complementação da informação contida no despacho da Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR (5296197) , ambas as unidades deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/03/2020, às 07:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5240624** e o código CRC **1B65C8BE**.

Referência: Processo nº 01250.056623/2019-76

SEI nº 5240624

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Serviço de Acompanhamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

NOTA INFORMATIVA Nº 792/2020/SEI-MCTIC

Processo: **01250.056623/2019-76.**

Documento de Referência: **Ofício nº 174/2020-SF (5205199).**

Interessado: **Senado Federal.**

Assunto: **Atualização da Nota Informativa nº 4104/2019/SEI-MCTIC.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Secretaria-Executiva deste Ministério encaminhou à Secretaria de Radiodifusão, que posteriormente enviou a este Departamento, por meio do Despacho SERAD_APOIO 5214936, o Despacho GABEX 5214228, no qual solicita a atualização das informações constantes da Nota Informativa Nº 4104/2019/SEI-MCTIC (4859733).
2. O prazo para encaminhar resposta é até o dia 03/03/2020, de acordo com o Despacho GDCEF 5218665.

INFORMAÇÕES

3. Sobre o assunto, informamos o que se segue:

3.1. A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM, sediada em ANÍSIO DE ABREU / PI, apresentou pedido de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O processo foi formalizado neste Ministério sob o nº 53900.073660/2015-17.

3.2. Do Parecer nº 00346/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 29 de maio de 2017, acostado aos autos, destaca-se:

24. Nesse particular, revela necessária diligência para que os dirigentes da entidade promovam a juntada de declaração que atenda integralmente o disposto no art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017.

3.3 O texto da Lei nº 4.117/63, Código Brasileiro de Telecomunicações, art. 38, alínea "j" traz:

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão

observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas: (“Caput” do artigo com redação dada pela Lei nº 10.610, de 23/12/2002)

...

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990. (Alínea acrescida pela Lei nº 13.424, de 28/3/2017)

3.4. Comparando-se o texto da Lei, ao que consta do documento anexado pela entidade em 14/06/2017, Petição SEI 5220375, inserida no protocolo nº 01250.035173/2017-16, justamente em cumprimento à exigência que lhe fora feita por meio da Nota Técnica nº 11771/2017/SEI-MCTIC, vê-se que o texto da Lei foi integralmente cumprido:

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.”

4. Prestada a informação solicitada, com a exata indicação da localização do documento, dentro do processo de outorga, e não havendo nenhuma outra pendência indicada, não há providência que deva ser tomada por esta Pasta.

5. Ressalte-se ainda que atualmente o processo se encontra aguardando deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de autorização.

CONCLUSÃO

6. Com base nestas informações, encaminhem-se os autos à área responsável, para que possa retransmitir cópia desta Nota Informativa ao Senado Federal, em resposta ao Ofício nº 174/2020-SF, 5205199 .

À Consideração Superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 02/03/2020, às 10:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yraa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/03/2020, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/03/2020, às 18:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 03/03/2020, às 18:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5220168** e o código CRC **27DEC4C1**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.056623/2019-76

SEI nº 5220168

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Assessoria Especial de Assuntos Institucionais

Assessoria de Assuntos Parlamentares

DESPACHO

Processo nº: 01250.056623/2019-76.

Referência: Ofício nº 174 (SF), de 20 de fevereiro de 2020.

Interessado: Senado Federal - Primeira-Secretaria.

Assunto: Requerimento de Informação nº 990/2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), do Senado Federal.

Destinatário: Gabinete do Ministro - GM.

Trata-se do Requerimento de Informação nº 990/2019, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), do Senado Federal, por meio do qual requer informações acerca da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Anísio de Abreu, Estado do Piauí.

No que cabe a esta Assessoria de Assuntos Parlamentares, manifesto minha concordância com o Despacho DIDOC (5240624), em resposta ao Ofício nº 174 (SF), de 20 de fevereiro de 2020, e complemento a resposta ao Requerimento de Informação nº 990/2019 com a Petição SEI 5220375.

Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro - GM para as demais providências.

EDVALDO DIAS DA SILVA

Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares

Brasília, 18 de março de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Dias da Silva, Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares**, em 18/03/2020, às 17:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5296197** e o código CRC **CB6CE091**.

Minutas e Anexos

Possui.